



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (incluindo mão de obra e fornecimento de materiais), necessários para execução de poço tubular profundo para captação de água subterrânea para o suprimento de água potável na localidade de Pilão Baixo, na zona Rural do município de Coqueiro Baixo-RS, conforme Convênio FPE nº1668/2023**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretarias requisitantes: Secretaria Municipal da Agricultura.

1.2 Referência aos instrumentos de planejamento da Secretaria (Objetivo/Iniciativa)

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços (incluindo mão de obra e fornecimento de materiais), necessários para execução de poço tubular profundo para captação de água subterrânea para o suprimento de água potável na localidade de Pilão Baixo, na zona Rural do município de Coqueiro Baixo-RS, conforme Convênio FPE nº1668/2023, se faz necessária para oportunizar as 25 famílias da comunidade, água potável para consumo, a falta de acesso a água potável está diretamente ligada ao aumento de doenças transmissíveis, prejudicando a qualidade de vida e a saúde da comunidade. Assim, a água potável na saúde pública se torna uma questão importante, ela afeta diretamente a vida das pessoas que devem ter garantido que todos tenham acesso a esse recurso essencial.

1.3 Da solução como um todo

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (incluindo mão de obra e fornecimento de materiais), necessários para execução de poço tubular profundo para captação de água subterrânea para o suprimento de água potável na localidade de Pilão Baixo, na zona Rural do município de Coqueiro Baixo-RS, conforme Convênio FPE nº1668/2023, com intuito de garantir a melhoria da qualidade de vida e saúde, dos moradores no entorno do poço, em Linha Pilão Baixo, que serão beneficiados com a perfuração do poço e reforço da rede de distribuição de água, não ocorrendo interrupções de abastecimento, especialmente no período de estiagens.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Da especificação técnica do material e/ou da prestação de serviços

Item	Especificação	Unidade medida	Quantidade
01	contratação de empresa especializada para prestação de serviços (incluindo mão de obra e fornecimento de materiais), necessários para execução de poço tubular profundo para captação de água subterrânea para o suprimento de água potável na localidade de Pilão Baixo, na zona Rural do município de Coqueiro Baixo-RS, conforme Convênio FPE nº1668/2023	unidade	01

2.2 Da justificativa da quantidade estimativa

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto pelos municípios da região

Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
	contratação de empresa especializada para prestação de serviços (incluindo mão de obra e fornecimento de materiais), necessários para execução de poço tubular profundo para captação de água subterrânea para o suprimento de água potável		

Considerando a necessidade, em atendimento ao Convênio FPE nº1668/2023 e plano de trabalho.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os critérios de seleção do fornecedor devem ser atendidos pelas empresas interessadas, que comprovem os requisitos exigidos neste instrumento. Além disso, devem comprovar que as atividades são compatíveis com o objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

3.1 Condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa (autorização especial de funcionamento)

Não se aplica

3.2 Definir necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional

Considerando o objeto da contratação, a Administração Pública decidiu que a exigência de atestado de capacidade técnica visa demonstrar que a empresa licitante já executou, previamente, objeto compatível em características e quantidades com àquele definido a ser contratado através da licitação. A finalidade é clara: resguardar o interesse da Administração Pública buscando a perfeita execução do objeto da licitação.

Esse atesto faz parte dos documentos que qualificam a empresa tecnicamente e servem para comprovar para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência e perícia.

3.3 Listar condições específicas de habilitação técnica, como necessidade de visita técnica, entre outras

Não se aplica

4. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) A CONTRATADA deverá executar o objeto da contratação de acordo com as especificações constantes nos Projetos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Cronogramas Físicos Financeiros;

b) As obras terão início no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início pelo Setor de Engenharia do Município;

c) O prazo **para a conclusão do objeto da contratação é de 60 (sessenta) dias**, a contar da emissão da Ordem de Início, sem qualquer prorrogação injustificada;

d) A CONTRATADA será responsável pela fiel execução dos serviços compreendidos na presente especificação, assim como outros que durante a execução poderão advir, em decorrência de exigências;

e) Qualquer avaria, dano ou prejuízo causado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f) Todos os materiais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e os resíduos gerados pela execução do serviço deverão ser descartados adequadamente pela CONTRATADA;

g) A CONTRATADA deverá cumprir as normas de segurança vigentes em todos seus quesitos;

h) Acompanhar a obra através de seu responsável técnico, visando o bom andamento da obra e coordenação dos trabalhos;

i) Providenciar o registro da obra no CREA devendo ser entregue junto ao pedido de



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

liberação da 1ª (primeira) medição;

j) Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato;

k) Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução do objeto;

l) Será de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos estimados para a execução do objeto;

m) A contratada deverá executar o objeto de acordo com as determinações e especificações dos projetos arquitetônicos e demais projetos complementares, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas;

n) A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra local, contribuindo, assim, com a geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento sustentável.

o) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

p) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

q) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista/civil/penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou por prevenção, conexão ou continência;

r) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

s) A presente contratação não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista entre a CONTRATADA, seus funcionários, prepostos e/ou qualquer outra pessoa ligada de forma direta ou indiretamente à CONTRATADA.

4.1. Das condições da entrega dos materiais/serviços (prazos, horários, locais e instalação)

Não se aplica

4.2. Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia e assistência técnica)

Não se aplica



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

4.3. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, (manual de instrução, suporte e treinamento)

Não se aplica.

5. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da presente contratação será realizado, em conformidade com o Convênio FPE nº1668/2023 do Programa Avançar na Agropecuária – Poços

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsável Técnico (*se houver*):

Fiscais do Contrato: Eduardo Salami

Secretário da Pasta: Anderson Junior Emmer

Município de Coqueiro Baixo - RS, 31 de julho de 2026.

Secretário Municipal da Agricultura

Anderson Junior Emmer